

Pregão Eletrônico nº 13394/2025

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos tipo Switch de Borda L2 e equipamentos do tipo Switch Distribuição L3


TERESA
REGINA
COTOSKY
23/01/2026 17:48

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ZOOMTECH LTDA. (doc. 105), contra a decisão que habilitou a empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. no item nº 1 do processo licitatório em tela.

Adoto como razão de decidir, conforme faculta o art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, o Parecer nº 007/2026 da Assessoria Jurídica deste Tribunal (doc. 111) - exarado à luz do art. 168, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, como bem destaca a Assessoria Jurídica, os argumentos em que se assenta o recurso são todos deduzidos com base em aspectos estritamente técnicos, cuja argumentação não teve o condão de apresentar elementos mais robustos e aptos a infirmar o entendimento tecido pela área técnica responsável, que refutou todas as alegações da peça recursal.

Afastadas as irregularidades na apresentação da proposta comercial vencedora, tenho como acertada a decisão da Pregoeira que *“segundo o princípio do julgamento objetivo e o caráter integralmente técnico do requisito a ser cumprido, com fundamento nas análises da área técnica, tem-se por regular o ato de declaração da empresa vencedora, detentora da proposta mais vantajosa.”*

Diante do exposto, nego provimento ao recurso e mantendo o resultado do certame, determinando o processamento da licitação até seus ulteriores termos.

Dê-se ciência aos interessados.

Em 23 de janeiro de 2026.

TERESA REGINA COTOSKY
Desembargadora do Trabalho-Presidente

